



ATA DA 42ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia doze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** o Desembargador Cornélio Alves comunicou acerca do termo de cooperação firmado por este Regional com o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e com a Justiça Federal do Rio Grande do Norte o qual constituiu a Rede Potiguar de Cooperação e Inteligência Judiciária. **O Juiz Fábio Bezerra propôs** moção de congratulações ao servidor Gustavo Martins de Almeida pela passagem do aniversário do seu natalício, no que foi acompanhado pelos demais membros da Corte e pela Procuradoria Regional Eleitoral. **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601505-44.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11931. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: SANDRA MARIA da ESCOSSIA ROSADO e ELEICAO 2022 SANDRA MARIA da ESCOSSIA ROSADO DEPUTADO FEDERAL. **DECISÃO: Justificadamente, o Desembargador Expedito Ferreira informou que apresentará voto-vista em sessão ulterior. . . RECURSO ELEITORAL Nº 0600008-98.2024.6.20.0040.** PROTOCOLO: 13294. ORIGEM: SÃO FRANCISCO DO OESTE-RN. **RELATOR ORIGINAL:**

EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Conduta Vedada ao Agente Público. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - 11- PP - MUNICIPAL (SAO FRANCISCO do OESTE/RN). RECORRIDO: LUSIMAR PORFIRIO da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo PARTIDO PROGRESSISTA - PP - MUNICIPAL (SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Considerando não haver outro membro suplente, na classe dos juristas, na composição desta Corte, o julgamento deste processo foi realizado com o quórum possível. Anotações e comunicações... RECURSO ELEITORAL Nº 0600021-85.2024.6.20.0044. PROTOCOLO: 13434. ORIGEM: LAGOA DE PEDRAS-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO LOPES. RESUMO: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SERGIO MURILO FREIRE VIEIRA da MOTTA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por SERGIO MURILO FREIRE VIEIRA DA MOTTA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações... RECURSO ELEITORAL Nº 0600018-29.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13458. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Inscrição Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: MARIA DAMIANA LIMA dos SANTOS. DECISÃO: Após o voto do relator, a Juíza Ticiana Nobre pediu vista dos autos. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista... RECURSO ELEITORAL Nº 0600035-45.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13369. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: MARIA JOSE VITORINO BARBOSA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte

integrante desta decisão. Anotações e comunicações. . . **RECURSO ELEITORAL N° 0600061-63.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 13453. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO LOPES.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: JULIANA CLAUDIA de SOUZA FERNANDES. **DECISÃO:** Após o voto do Relator, no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), pediu vistas dos autos a Juíza Ticiana Nobre. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e nove minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral